LEI Nº 2262/2014

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Serviço de Obras Sociais – S.O.S., inscrita no CNPJ sob o n.º 21.995.683/0001-34.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:
02.04.02-08.241.0407.4.208-4450.42.....10.000,00
Total.....10.000,00

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior fica total ou parcialmente anulada a seguinte dotação:
02.04.03-08.243.0401.4.049-3390.30.....10.000,00
Total.....10.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 27 de maio de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL